PCS II Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 53.864.681/0001-00

(Administrado pela Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de novembro de 2025

Ref.: Relatório nº 262PL-145-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 22 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
PCS II Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PCS II Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PCS II Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 4, "Títulos e Valores Mobiliários")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 614.679 mil, o equivalente a 99,98% de seu patrimônio líquido, investido em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundos Investidos"), as quais estão mensuradas pelo seu valor de aquisição, atualizados diariamente pelos valores das cotas divulgados pelo seu respectivo Administrador. Desta forma, entendemos que a mensuração, a existência e a realização deste ativo são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor da cota do Fundo Investido na CVM divulgado pelo administrador na nossa data-base; **(iii)** validação da existência das cotas do Fundo Investido; **(iv)** análise das demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos em 30 de novembro de 2025; **(v)** auditoria das demonstrações financeiras do **(a)** PCS II Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizado; **(b)** Acerto Grupo Inter – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados; **(c)** PCS II Principal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados; e **(d)** Prisma Auto Loans Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundos Investidos"), em 30 de novembro de 2025; **(vi)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores do Fundo Investido, através da revisão de papeis do: **(a)** PCS II BT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados; e **(b)** BT Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundos Investidos"), em 30 de novembro de 2025; **(vii)** liquidação financeira das transações com cotas de fundos de investimento realizadas durante o exercício; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para as cotas de fundo foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 03 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

PCS II BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 53.864.681/0001-00
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)
Demonstrações da posição financeira Em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	30/11/2025	% sobre patrimônio líquido	30/11/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**1**	**-**	**-**	**-**
Singulare CTVM S.A.		1	-	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**614.720**	**100,02**	**350.150**	**100,00**
Cotas de Fundos de Investimentos		**614.720**	**100,02**	**350.150**	**100,00**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**241**	**0,04**	**504**	**0,14**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		241	0,04	504	0,14
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**4**	**614.479**	**99,98**	**349.646**	**99,86**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		614.479	99,98	349.646	99,86
Outros Valores a Receber		**21**	**-**	**17**	**-**
Despesas Antecipadas		21	-	17	-
Total do ativo		**614.742**	**100,02**	**350.167**	**100,00**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		7	-	6	-
Taxa de Custódia e Auditoria		19	-	13	-
Outros valores a pagar		104	0,02	-	-
Total do passivo		**130**	**0,02**	**19**	**-**
Patrimônio líquido		**614.612**	**100,00**	**350.148**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**614.742**	**100,02**	**350.167**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 53.864.681/0001-00
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado dos exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 22 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de reais)

	30/11/2025	22/02/2024 a 30/11/2024
Composição do resultado do exercício/período		
Títulos e valores mobiliários	**70.949**	**54.529**
Cotas de fundos de investimento	**70.949**	**54.529**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	70.949	54.529
Demais receitas	**3.162**	**-**
Outras receitas diversas	3.162	-
Demais despesas	**(195)**	**(156)**
Taxa de custódia e auditoria	(24)	(18)
Taxa de administração e gestão	(80)	(58)
Taxa de distribuição de cotas	(3)	-
Despesas do serviço financeiro	(8)	(6)
Taxa de fiscalização - CVM	(46)	(24)
Despesas jurídicas	(25)	(41)
Despesas com Impostos	(2)	-
Outras despesas diversas	(7)	(9)
Resultado do exercício/período	**73.916**	**54.373**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 53.864.681/0001-00
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 22 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/11/2025	22/02/2024 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**350.148**	**-**
Total de 301.557,264491 cotas Subordinada a R$ 1.161,132227	350.148	-
Resultado do exercício/período	**73.916**	**54.373**
Cotas emitidas	**517.044**	**419.509**
517.044,000000 cotas Subordinada	517.044	-
419.508,907810 cotas Subordinada	-	419.509
Cotas resgatadas	**(326.496)**	**(123.734)**
279.487,000943 cotas Subordinada	(326.496)	-
117.951,643319 cotas Subordinada	-	(123.734)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**190.548**	**295.775**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**614.612**	**350.148**
Total de 539.114,263548 cotas Subordinada a R$ 1.140,039730	614.612	-
Total de 301.557,264491 cotas Subordinada a R$ 1.161,132227	-	350.148

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 53.864.681/0001-00
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto dos exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 22 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024
(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	30/11/2025	22/02/2024 a 30/11/2024
Resultado líquido do exercício/período	**73.916**	**54.373**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(70.949)	(54.529)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	7	6
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	19	13
Resultado ajustado	**2.993**	**(137)**
(Aumento/redução) cotas de fundos de investimento	(193.621)	(295.621)
(Aumento/redução) outros valores a receber	(4)	(17)
(Aumento/redução) valores a pagar	85	-
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**(190.547)**	**(295.775)**
Cotas emitidas	517.044	419.509
Cotas resgatadas	(326.496)	(123.734)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**190.548**	**295.775**
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	-
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PCS II BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 53.864.681/0001-00

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 22 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O PCS II Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 22 de fevereiro de 2024 sob a forma de condomínio fechado de natureza especial com prazo indeterminado de duração, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de liquidação integral de suas Classes.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela regulamentação aplicável.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas, preponderantemente, por meio da aquisição de cotas de classes de investimento em Direitos Creditórios, conforme definidos no Regulamento.

A parcela do patrimônio líquido da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios é necessariamente alocada pela Gestora em Ativos Financeiros, não havendo limite de concentração por Ativo Financeiro ou por emissor. Para fins deste Anexo ao Regulamento, são considerados Ativos Financeiros: (i) fundos de investimento de renda fixa de longo prazo que são (a) geridos por quaisquer dos 05 (cinco) maiores bancos em operação no Brasil em termos de ativos sob gestão, 0(b) tenham patrimônio líquido de pelo menos R$1.000, (c) tenha liquidez diária, 0(d) tenha um índice de volatilidade abaixo de 1,00% (um por cento) desde a sua criação, ou (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou créditos garantidos ou securitizados pelo Tesouro Nacional com vencimento de 24 (vinte e quatro) meses 0ou menos.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores 0Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram aprovadas pela Administração em 03 de março de 2026.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos inanceiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

e) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Cotas de Fundos de Investimentos em Renda ixa:

	30/11/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	80,801865	2.982,817557	241
Total				**241**

	30/11/2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash RF Ref. DI Longo Prazo FI	28.152.799/0001-50	1.690,607719	298,281029	504
Total				**504**

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios:

	30/11/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
PCS II Claims FIDC - NP	39.615.917/0001-36	759,779679	121.868,485497	92.593
Acerto Grupo Inter - FIDC - NP	83.219.994/0003-38	795,267463	519,376564	413
PCS II BT FIDC - NP	32.388.130/0001-30	479,620111	118.433,501545	56.803
BT Varejo FIDC	55.519.337/0001-00	1.299,356728	153.738,101761	199.761
PCS II Principal FIDC - NP	47.463.381/0001-09	408,127635	409.800,072928	167.251
Acerto Grupo Inter - FIDC - NP - SR1	83.219.994/0003-38	283,471957	3.055,156225	866
Prisma Auto Loans FIDC	62.303.024/0001-77	1.060,606891	91.260,962113	96.792
Total				**614.479**

	30/11/2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Acerto Grupo Inter - FIDC - NP - SR1	41.609.997/0001-69	285,246171	3.055,156225	871
PCS II BT FIDC - NP	32.388.130/0001-30	476,281887	108.544,692415	51.698
BT Varejo FIDC	55.519.337/0001-00	1.129,945689	94.174,980794	106.413
PCS II Claims FIDC - NP	39.615.917/0001-36	938,462586	52.155,475267	48.946
PCS II Principal FIDC - NP	47.463.381/0001-09	633,223149	222.892,121649	141.141
Acerto Grupo Inter - FIDC - NP	41.609.997/0001-69	1.111,764757	519,376565	577
Total				**349.646**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 70.949 e estão registradas em Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

No período de 22 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 54.529 e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não possui limites para investimento em instrumentos financeiros derivativos, desde que com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte no risco do patrimônio líquido da Classe ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 22 de fevereiro de 20024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

7) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
28/11/2025	581.863	1.140,039730	(1,82)
29/11/2024	350.335	1.161,132227	16,11

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido da Classe, todas com direito a voto, taxas e despesas iguais. As Cotas podem vir a ser divididas em subclasses por decisão da Assembleia Geral. As Cotas somente podem ser resgatadas por ocasião da liquidação ou término do Prazo de Duração do Fundo, sendo também admitida a amortização das Cotas da Classe nos termos do Regulamento.

As Cotas podem ser fracionárias e são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

a) Emissão

Poderão ser emitidas Cotas a qualquer momento da existência da Classe sem a necessidade de Assembleia Especial.

Prazo de conversão: D-0
Taxa de ingresso: Não há

As Cotas têm valor unitário calculado diariamente pelo Custodiante, para fins de integralização ou amortização, o qual é equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe, pelo número total de Cotas efetivamente integralizadas em circulação.

Distribuição - As Cotas são colocadas pela Administradora e/ou por outras instituições por esta eventualmente subcontratadas, integrantes do sistema de distribuição.

O valor mínimo de aplicação no Fundo é de R$ 1.000.

Admite-se que as emissões subsequentes de Cotas sejam formalizadas por ato conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, e a exclusivo critério destes, até o limite total de R$ 500.000.

O direito de preferência na subscrição de Cotas é definido no ato que deliberar a respeito das emissões subsequentes.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 houve a emissão de 517.044,000000 cotas clase única no montante de R$ 517.044.

No período de 22 de fevereiro de 20024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024 houve a emissão de 419.508,907810 cotas clase única no montante de R$ 419.509.

b) Resgate e amortização

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação antecipada da Classe, há previsão no Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 houve resgate de 279.487,000943 cotas classe única no montante de R$ 326.496.

No período de 22 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, houve resgate de 117.951,643319 cotas classe única no montante de R$ 123.734.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 22 de fevereiro de 2024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024 não houve amortização de cotas.

9) NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As cotas não podem ser negociadas, salvo se a negociação ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da Gestora ou de pessoas e empresas ligadas a Gestora, conforme autorizado por escrito pela Gestora, observados, nestes casos, o disposto nos parágrafos a seguir.

Na hipótese em que as Cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer em mercado regulamentado, cabe ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar o enquadramento do adquirente de cotas ao Público Alvo do Fundo e à exceção prevista no caput deste artigo. O adquirente das cotas deve aderir a todos os termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento.

Na hipótese em que as Cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer de maneira privada, esta se dá por meio de termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida O termo de cessão deve ser encaminhado pelo cessionário à Administradora. A Administradora atesta o recebimento do termo de cessão, e então é procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros da Classe, tendo a citada alteração, como data-base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela Administradora.

Em qualquer caso, as Cotas da Classe somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante a Classe no tocante à sua integralização.

Os adquirentes das cotas devem (i) atender aos requisitos específicos do Público Alvo, (ii) aderir ao Termo de Adesão por meio da assinatura e entrega à Administradora dos documentos por este exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como novos cotistas; (iii) aderir ao Boletim de Subscrição e, se for o caso, ao compromisso de investimento; (iv) informar o preço de aquisição das cotas adquiridas; e (v) enviar cópia da nota de negociação das cotas adquiridas, sob pena do preço de aquisição de tais cotas ser considerado zero para fins de tributação.

10) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Prisma Capital Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

11) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

12) PARTES RELACIONADAS

Saldos das transações com o Custodiante:

		30/11/2025		30/11/2024	
Descrição	**Parte relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	1		-	

		30/11/2025		30/11/2024	
Descrição	**Parte relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	**Singulare CTVM**	(7)	(80)	(6)	(58)
Taxa de custódia	**Singulare CTVM**	(1)	(9)	(1)	(6)

13) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Para remunerar a Administradora, a Classe cobra mensalmente uma taxa de administração equivalente ao valor mensal de R$ 7, a ser paga à Administradora.

A Taxa de Administração descrita acima devida pela Classe é calculada e provisionada diariamente, por Dia Útil, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e é paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês.

O valor mínimo mensal devido à Administradora é corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV) positivo, ou por outro índice de vier a substituí-lo, contados da data da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração acima é paga à Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

A remuneração acima não inclui as despesas e encargos da Classe, a serem debitadas da Classe pela Administradora.

Não podem ser cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

O Fundo não cobra taxa de gestão e performance.

É devido ao Distribuidor o valor 0,01% sobre o valor de cada aporte dos cotistas.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 foi debitado o montante de R$80 a título de taxa de Administração e R$9 a título de taxa de custódia.

No período de 22 de fevereiro de 20024 (data do início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024 foi debitado o montante de R$58 a título de taxa de administração e R$ 6 a título de taxa de custódia.

14) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Em linha com o Capítulo VI do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, a Administradora é responsável por:

(a) encaminhar o informe mensal à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, conforme modelo disposto no Suplemento G da Resolução CVM 175, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem as informações;

(b) encaminhar o demonstrativo de composição e diversificação das aplicações das classes de investimento em cotas à CVM, mensalmente, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, conforme formulário disponível no referido sistema, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referirem as informações; e

(c) encaminhar o demonstrativo trimestral à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem asinformações, em linha com o disposto no Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

15) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN nº 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16) *RATING*

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

17) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Não houve deliberações em assembleia durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025.

20) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	